



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 464, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre o desdobro e suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2016.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica desdobrada, como permite o artigo 17º da Lei Municipal nº 2.240 de 26 de Junho de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.261 de 10 de Dezembro de 2015 da Lei do Orçamento Anual – LOA de 2016, a dotação constante do Orçamento Anual de 2016, adiante especificada, como se segue:

Dotação:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
399-10.07.12.365.0040.1.024.449051 Obras e instalações	05	4.809,29
TOTAL		4.809,29

Desdobro:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
399-10.07.12.365.0040.1.024.449051 Obras e instalações	05	4.759,29
XXX-10.07.XX.XXX.XXXX.X.XXX.449051 Obras e instalações – PAC 2 (Creches)	05	50,00
TOTAL		4.809,29

Art. 2º Se necessário, no curso da execução orçamentária, a dotação ora desdobrada poderá ser reintegrada, desde que preservado o saldo global da dotação.

Art. 3º Fica aberto um crédito de **R\$ 2.261.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
149-06.01.15.451.0014.1.013.449051 Obras e instalações	01	42.000,00
310-10.01.12.122.0032.2.047.449052 Equipamentos e material permanente	01	120.000,00
328-10.03.12.361.0034.1.023.449051 Obras e instalações	01	179.000,00
345-10.03.12.361.0034.2.049.449051 Obras e instalações	01	80.000,00
397-10.07.12.365.0040.1.024.449051 Obras e instalações	01	48.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

599-14.01.10.301.0058.2.256.339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física	05	32.000,00
XXX-10.07.XX.XXX.XXXX.X.XXX.449051 Obras e instalações – PAC 2 (Creches)	05	1.760.000,00
TOTAL		2.261.000,00

Art. 4º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
143-06.01.15.451.0014.1.009.449051 Obras e instalações	01	100.000,00
292-09.01.15.452.0030.2.043.449052 Equipamentos e material permanente	01	313.000,00
602-14.01.10.301.0058.2.256.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	32.000,00
730- 18.01.04.122.0112.2.158.449051 Obras e instalações	01	56.000,00
TOTAL		501.000,00
Excesso de arrecadação – PAC 2 (Creches)	05	1.760.000,00
		2.261.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 28 de abril de 2016.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 04/05/2016
No Jornal Local Expresso
Caraguatatuba - Ed. 1181